
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 274, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 5.147.560,18 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.147.560,18 (Cinco Milhões, Cento e Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais e Dezoito Centavos), para atender à programação abaixo:

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212016213 - SEDUC	0102	339030	147,50
161011212212016213 - SEDUC	0102	449052	7.328,68
622011012201254575 - HEMOPA	0269	339030	70.000,00
622011012201254575 - HEMOPA	0269	339036	46.430,00
622011012201254575 - HEMOPA	0269	339039	150.850,00
622011012201254579 - HEMOPA	0269	339034	70.000,00
622011030211882623 - HEMOPA	0269	339030	340.000,00
742011212201254535 - UEPA	0102	319011	2.000.000,00
742011236412584997 - UEPA	0260	449052	300.000,00
901011012201254575 - FES	0103	339039	150.000,00
901011030211852610 - FES	0103	449052	1.000.000,00
901011030211882623 - FES	0103	339030	800.000,00
901011033112012981 - FES	0103	339047	212.804,00
		TOTAL	5.147.560,18

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212201254534 - SEDUC	0102	339030	147,50

161011212201254534 - SEDUC	0102	449052	7.328,68
622011012112534953 - HEMOPA	0269	319016	200.000,00
622011012812214780 - HEMOPA	0269	339093	20.000,00
622011012812214781 - HEMOPA	0269	339030	9.850,00
622011013112494959 - HEMOPA	0269	339030	35.000,00
622011030211882616 - HEMOPA	0269	339030	40.000,00
622011030211882617 - HEMOPA	0269	339030	300.000,00
622011030411882785 - HEMOPA	0269	339014	11.530,00
622011030411882785 - HEMOPA	0269	339033	19.900,00
622011030411882785 - HEMOPA	0269	339039	15.000,00
622011033112534954 - HEMOPA	0269	339014	4.000,00
622011042212494930 - HEMOPA	0269	339014	2.000,00
622011042212494930 - HEMOPA	0269	339030	5.000,00
622011057112214915 - HEMOPA	0269	339014	15.000,00
742011212201254534 - UEPA	0102	339039	130.000,00
742011233112016003 - UEPA	0102	339039	200.000,00
742011236412584994 - UEPA	0102	339039	320.000,00
742011236412584995 - UEPA	0260	339030	300.000,00
742011236412584997 - UEPA	0102	339039	150.000,00
742011236412584998 - UEPA	0102	339039	700.000,00
742011236412586001 - UEPA	0102	339020	500.000,00
901011030111861376 - FES	0103	444051	100.000,00
901011030111861376 - FES	0103	444052	250.000,00
901011030111861376 - FES	0103	449051	700.000,00
901011030211851367 - FES	0103	449051	900.000,00
901011030211852610 - FES	0103	449039	200.000,00
901011030211852610 - FES	0103	449051	12.804,00
		TOTAL	5.147.560,18

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de dezembro de 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.057, de 16/12/2011.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ